

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 47

Brasília-DF, 24 de Novembro de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 504, de 20 de novembro de 2006

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO, matrícula SIAPE nº 1283890, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 21 de novembro de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 22 a 30 de janeiro de 2007.

PORTARIA

Nº 507, de 20 de novembro de 2006

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO ELIAS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0439410, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 03 de novembro de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 04 a 11 de dezembro de 2006.

PORTARIA

Nº 508, de 20 de novembro de 2006

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEX GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1200232, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 01 de novembro de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 14 a 27 de novembro de 2006.

PORTARIA

Nº 505, de 20 de novembro de 2006

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELOISA HELENA GOMES, matrícula SIAPE nº 0188630, relativas ao exercício de 2006, do período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2006 para o período de 04 a 18 de dezembro de 2006.

PORTARIA

Nº 506, de 20 de novembro de 2006

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIS GUSTAVO MALULI MENDES, matrícula SIAPE nº 1503271, relativas ao exercício de 2006, do período de 20 a 24 de novembro de 2006 para o período de 18 a 22 de dezembro de 2006.

PORTARIA

Nº 509, de 20 de novembro de 2006

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA ELENA ELIAS, matrícula SIAPE nº 0059867, relativas ao exercício de 2006, do período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2006 para o período de 23 de abril a 05 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL

DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e o que consta do processo nº 00190.027336/2006-23, resolve:

PORTARIA

Nº 510, de 22 de novembro de 2006

Conceder, ao servidor ADRIANO MORAES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 1536915, o afastamento, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2006, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista do Banco Central, objeto do Edital de 06 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União da mesma data, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente.

2) ASSESSORIA JURÍDICA

ATOS DO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25 do Anexo I ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006,

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 252, de 17 de novembro de 2006**

R E S O L V E:

Art. 1º Os pareceres, notas técnicas e informações, no âmbito da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, serão elaborados pelos profissionais do corpo técnico-jurídico e, eventualmente, do corpo técnico-administrativo da Unidade tendo em conta o que estabelece esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os documentos a que se refere o artigo anterior observarão os padrões de identificação visual e elementos de configuração formal indicados, em caráter exemplificativo, no Anexo I a esta Ordem de Serviço, bem como, no que aplicável, as prescrições contidas no Manual de Redação da Presidência da República.

§ 1º A numeração seqüencial do documento, registrada por tipo e renovada anualmente, seguida do ano de sua produção e da sigla 'ASJUR/CGU-PR', conforme Anexo I a esta Ordem de Serviço, será controlada pelos profissionais que prestam apoio administrativo à Coordenação de Análise de Procedimentos Administrativos e Judiciais, sob supervisão do núcleo de apoio administrativo do gabinete do Chefe da Assessoria Jurídica.

§ 2º No documento constará a assinatura, na última folha, e rubrica, no canto inferior direito de todas as folhas antecedentes, do profissional responsável por sua elaboração.

Art. 3º As menções e referências a disposições normativas contidas nos documentos de que trata esta Ordem de Serviço deverão ser feitas exclusivamente no corpo do texto e obedecerão às regras de referência legislativa estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.

Art. 4º As referências doutrinárias e jurisprudenciais, por citação direta ou indireta, contidas nos documentos de que trata esta Ordem de Serviço deverão ser feitas exclusivamente no corpo do texto e obedecerão aos usos estabelecidos para a produção de trabalhos técnico-jurídicos, devendo apresentar-se em forma completa, com indicação de todos os elementos necessários à precisa identificação da fonte e localização dos excertos citados, nas formas apresentadas, em caráter exemplificativo, no Anexo II a esta Ordem de Serviço.

Art. 5º Os documentos de que trata esta Ordem de Serviço, compostos em arquivo eletrônico de texto, bem como, quando for o caso, seus anexos, sem qualquer restrição de acesso ou cópia de seus conteúdos, serão transferidos para equipamento central de armazenamento de dados da rede interna de computadores da Controladoria-Geral da União, sem prejuízo da manutenção de seu armazenamento em equipamento local, até o décimo dia do mês subsequente ao de sua produção.

Art. 6º Eventuais propostas de alteração ou adaptação do padrão ou dos procedimentos ora estabelecidos deverão ser submetidas, por intermédio da chefia imediata, ao Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assessoria Jurídica**

ANEXO I
à Ordem de Serviço nº 252, de 17 de novembro de 2006,
do Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assessoria Jurídica**

ANEXO II
à Ordem de Serviço nº 252, de 17 de novembro de 2006,
do Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assessoria Jurídica**

**EXEMPLOS PARA COMPOSIÇÃO DE
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E JURISPRUDENCIAIS**

Referências doutrinárias: livros

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 256-9.

Referências doutrinárias: periódicos

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Extensão das Alterações dos Contratos Administrativos: A Questão dos 25%. *Revista Brasileira de Direito Público*, Belo Horizonte, a. 1, n. 1, abr.-jun. 2003, p. 43-66.

Referências doutrinárias: internet

FERNANDES, Jorge Ulisses Jaboby. *Concurso Público e os Direitos dos Candidatos*. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=389>, em 17 nov. 2006.

Referências jurisprudenciais

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Quarta Turma. Recurso Especial nº 119.953-GO; rel.: Min. Aldir Passarinho Junior; julg.: 4 set. 2001; publ.: Diário da Justiça, 4 fev. 2002. *Revista do Superior Tribunal de Justiça*, Brasília, a. 15, n. 172, dez. 2003, p. 399-400.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CGU

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTO da SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

PORTARIA

Nº 185, de 21 de novembro de 2006

Art. 1º Designar os servidores, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA** CPF n.º **258.089.581-72** e sua substituta, **ABGAIL PIMENTA DE OLIVEIRA COBUCCI** CPF n.º **059.860.281-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 29/2006**, firmado com a empresa **CARMONA & TEIXEIRA LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo o material necessário, para suprir as necessidades da Controladoria-Geral da União de forma contínua, sem qualquer ônus adicional, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 17/2006 e seus anexos e Proposta da Contratada, que o integram, independentemente de transcrição.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida

cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 187, de 21 de novembro de 2006

Art. 1º Designar os servidores, **ANTONIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO** CPF n.º **466.918.635-34** e seu substituto, **SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA** CPF n.º **801.928.234-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 30/2006**, firmado com a empresa **STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Unidade Automatizada de Backup, material de consumo e software gerenciador de backup, conforme condições e

exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 15/2006 e seus anexos, e proposta da contratada, que integram, independentemente de transcrição.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições resolve:

PORTARIA

Nº 191, de 24 de novembro de 2006

Art.1º Designar a servidora **MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR**, CPF n.º 617.902.063-91, matrícula SIAPE nº 1493004, como responsável pela autorização de consultas e outros procedimentos médicos bem como de serviços hospitalares a serem prestados aos servidores da Controladoria-Geral da União e seus dependentes conforme firmado através do convênio nº 06/2006 entre a CGU e o Hospital das Forças Armadas.

Art.2º Esta Portaria em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002 resolve:

PORTARIA

Nº 197, de 30 de novembro de 2006

Art. 1º Designar os servidores **ANDRE LUIZ AMORIM DE MEDEIROS**; Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 991234; **RAILTON PEREIRA**

RAMOS DE JESUS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 093737; e ABGAIL PIMENTA DE OLIVEIRA COBUCCI, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 6092385, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens imóveis de uso da Controladoria-Geral da União-Brasília-DF, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 198, de 30 de novembro de 2006

Art. 1º Designar os servidores MARIA ELENI DA COSTA MELO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1099446; NELSON MIGUEL DE MELO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 6040639, e JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 6093087; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão permanente de avaliação, com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis existentes na Controladoria-Geral da União, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 199, de 30 de novembro de 2006

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ENOQUE DE OLIVEIRA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1097534, LUIS MADEIRA LAUNÉ, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0092613; e KHALIL CHAVES CRUZ, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1537679, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão permanente de avaliação, com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro do material de consumo existente no almoxarifado da Controladoria-Geral da União, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o item 7 do Edital nº 04, de 13 de outubro de 2006, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, **RESOLVE:**

EDITAL

Nº 6, de 24 de novembro de 2006.

1 – Divulgar a classificação contendo a pontuação definitiva dos candidatos ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle, em exercício na Controladoria-Geral da União – CGU, nomeados para as áreas de Correição e Tecnologia da Informação e inscritos no 2º Concurso de Remoção do ano de 2006, conforme Anexo I.

2 – Ratificar a relação de servidores desclassificados do certame, divulgada no Anexo II do Edital nº 5, de 03 de novembro de 2006.

3 – Indeferir o recurso impetrado pelo candidato Breno Barbosa Cerqueira Aves, conforme Informação no 272/ CAP/CGRH/DGI/CGU-PR, de 24 de novembro de 2006.

4 – Ratificar as regras para liberação dos servidores classificados, conforme os itens 10, 11, 12 do Edital nº 04, de 13 de outubro de 2006, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

ANEXO I - EDITAL DGI Nº 06, DE 24/11/2006 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES - 2º CONCURSO DE REMOÇÃO 2006

Edital nº 04, de 13 de outubro de 2006

CORREIÇÃO

Nro.	Nome	Área	Unidade de Exercício	Data de Ingresso na Carreira	Data de Nascimento	Pontuação Total	LOCALIDADES			Unidade de Destino	Período
							1a.	2a.	3a.		
1	ANILDO DE LIMA PASSOS JUNIOR	CORREIÇÃO	DF	6/7/2004	23/3/1970	829	SP	-	-	SP	dez/06
2	CYNTIA GRAZIELLA TIROLI	CORREIÇÃO	RN	8/7/2004	30/4/1971	827	RN	-	-	RN	jul/07
3	LINCOLN DE SOUZA SILVA	CORREIÇÃO	DF	19/1/2005	18/7/1971	632	MG	-	-	MG	dez/06
4	GILBERTO RICARDI	CORREIÇÃO	DF	25/1/2005	3/1/1975	626	GO	-	-	GO	jul/07
5	MAGALI RODRIGUES DE MORAIS	CORREIÇÃO	DF	30/6/2005	27/3/1965	470	GO	-	-		Indeferido
6	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	CORREIÇÃO	DF	1/7/2005	14/9/1971	469	RN	-	-		Indeferido

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

Nro.	Nome	Área	Unidade de Exercício	Data de Ingresso na Carreira	Data de Nascimento	Pontuação Total	LOCALIDADES			Unidade de Destino	Período
							1a.	2a.	3a.		
1	GUSTAVO GOMES	TI	DF	8/7/2004	25/6/1979	827	MG	-	-	MG	jul/07

	TEIXEIRA										
2	BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES	TI	DF	13/7/2004	24/2/1980	822	MG	-	-		indeferido
3	SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	TI	DF	20/7/2004	24/1/1974	815	PE	-	-	PE	jul/07
4	SARA DO NASCIMENTO	TI	DF	20/7/2004	26/9/1963	815	RJ	SP	MG	RJ	dez/06
5	GLADSON DE SOUZA SANTOS	TI	DF	23/6/2005	23/7/1977	477	MG	-	-		indeferido
6	MARCELO MACHADO JUSTO PINHEIRO	TI	DF	24/6/2005	10/2/1969	476	PB	-	-		indeferido
7	RUBEMSALIN PEREIRA DE AZEVEDO	TI	DF	30/6/2005	28/10/1971	470	RS	SP	PE	RS	jul/07
8	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	TI	DF	4/7/2005	16/3/1982	466	MG	-	-		indeferido

ANEXO II DO EDITAL DGI Nº 06, DE 24/11/2006 - DESCLASSIFICADOS

Nro.	Nome	Área	Unidade	LOCALIDADES			MOTIVO
				1a.	2a.	3a.	
1	ANDRÉA CRISTINA ROSA MENDES	CORREIÇÃO	DF	GO			Não atende ao disposto no preâmbulo do Edital nº 04 de 13 de outubro de 2006, ingresso pelo concurso regido pelo Edital ESAF nº 90/2005.
2	FERNANDO OSCAR SCHMITT	TI	DF	RS			Não atende ao disposto no preâmbulo do Edital nº 04 de 13 de outubro de 2006, ingresso pelo concurso regido pelo Edital ESAF nº 90/2005.
3	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	CORREIÇÃO	DF	RN			Não atende ao disposto no preâmbulo do Edital nº 04 de 13 de outubro de 2006, ingresso pelo concurso regido pelo Edital ESAF nº 90/2005.
4	MARINA ALMEIDA DO AMARAL	CORREIÇÃO	DF	GO			Não atende ao disposto no preâmbulo do Edital nº 04 de 13 de outubro de 2006, ingresso pelo concurso regido pelo Edital ESAF nº 90/2005.
5	WASHINGTON D. FERNANDES DE MIRANDA	Auditoria	GO (Exercício Temporário)	GO			Não atende ao disposto no item 3 do Edital nº 04 de 13 de outubro de 2006, servidor da área de Auditoria e Fiscalização.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com fulcro no disposto no art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, resolve

PORTARIA

Nº 188, de 22 de novembro de 2006

APOSTILAR

A Portaria nº 793, de 8 de novembro de 2006, publicada no DOU nº 215, de 9 de novembro de 2006, seção 2, página 2, que **NOMEOU** LUÍS CLÁUDIO CICCI, alterando-se o nome para LUÍS CLÁUDIO PRUDENTE CICCI.

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CGU Regional/AM

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: OUTUBRO/2006																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1200232-1	ALEX GOMES DA SILVA	AFC	JWO-6649																								A	A	A								3
12814921	AMAZÍLIO ALVES BARBOSA JUNIOR	AFC	JXG-8845																A	A	A	A				A	A	A						A	A		10
12002496	CÍNTIA RIBEIRO PEREIRA	AFC	JXF-0824	A	A							V	A	A					A	A	A	A															8
1539367	MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL	AFC	LOF-2451																	A	A	A	A			A	A	A						A	A		10
1538403	SAULO JOSÉ GOMES	AFC	JXV-2837									A	A	A	A					A	A	A	A						A					A	A		10
1542995-4	TÂNIA SANTIAGO BRAGA	AFC	JXM-8327																							A	A	A	A					A	A		6

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU Regional/BA

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS: Outubro/2006																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS			
14600250	Sílvia Alves Costa	#N/D	JPT1344		A	A	A																															3

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU Regional/MT

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
MÊS: OUTUBRO/2006																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1171529	Alex Luiz Pinto de Campos Junior	AFC	kac-4353		F	F	F	F	F										F	F	F	F	F			F	F	F	F			F	F	14	
125550	Jeffeson Fernando Costa Nunes	AFC	JYF-1530		F	F						F	F	F		F			F	F	F	F	F			F	F	F	F			F		17	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU Regional/PB

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO/2006																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1538436	JOÃO OLÍMPIO FALCÃO NETO	AFC	JFY 8830		A			A	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A			A	A	A	A					17	
1199833	MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AFC	MNB 7988									A																						1	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU Regional/RJ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																				
MÊS: SETEMBRO																																				
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1124719	Leonardo Cabral de Barros	AFC	LNR-0966	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A											A	A	A	A	A			15
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir: A - Auditoria F - Fiscalização D - Diligência V - Visita																																				

CGU Regional/RJ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																				
MÊS: SETEMBRO																																				
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1459951	Nelson Alves Santiago Neto	AFC	LNQ4211	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A											A	A	A	A	A			15
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir: A - Auditoria F - Fiscalização D - Diligência V - Visita																																				

CGU Regional/RJ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
mês: outubro																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1124719	Leonardo Cabral de Barros	AFC	LNR0966		A	A	A	A	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A		21
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir: A - Auditoria F - Fiscalização D - Diligência V - Visita																																			

CGU Regional/RJ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
mês: outubro																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1459951	Nelson Alves Santiago Neto	AFC	LNQ4211		A	A	A	A	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A		21
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte. Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir: A - Auditoria F - Fiscalização D - Diligência V - Visita																																			

CGU Regional/RO

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																				
MÊS: OUTUBRO/2006																																				
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1503277	RICARDO WAGNER BARROS DE OLIVEIRA	AFC	AAG-0702	-	-	-	-	A	A	-	-	-	-	A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
1.483.019	ATYLLA MARTINS RIBEIRO	AFC	JGD-7752	-	-	-	-	-	-	-	-	-	A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
1081005	ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES	AFC	HPQ-5112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F	F	-	F	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	-	-	F	F	9
1503466	JOSÉ EDVALDO MACIEL SANTOS	AFC	KLV-7755	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU Regional/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																				
MÊS: OUTUBRO/2006																																				
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1538541	Fernando Mendes Monteiro	AFC	LNF-5483	-	-	-	-	-	A	A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
BOLETIM INTERNO Nº 47

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 24 de Novembro de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos